## EDITAL № 11, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco torna públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros**, referentes ao concurso público de Admissão à Carreira de Diplomata.

# 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001768, Anna Paula Ribeiro Araujo Mamede / 10000086, Lucas Mota Oliveira / 10000266, Ricardo Silva Nogueira / 10001433, Thayana Stocco do Amaral.

# 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000120, Andre Luiz Lettieri Alves / 10000301, Caio Daniel Vidal de Lima / 10001483, Carolina Moreira da Costa Oliveira / 10006427, Ciro Eduardo Ferreira / 10000563, Erica Cruz e Silva / 10004401, Flavio Encarnacao Rocha / 10004434, Jorge Luiz de Lima Santos / 10004573, Lais Monteiro Pontes da Silva / 10001251, Matheus Knispel da Costa / 10001380, Rodrigo Cesar Bessoni e Silva / 10005066, Thiago Maciel Costa Oliveira.

# 3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 O candidato poderá das **9 horas de 10 de dezembro de 2018** às **18 horas de 11 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr\_18\_diplomacia, visualizar o espelho do laudo de perícia médica; interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

# 4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 4.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 9 horas do dia 10 de dezembro de 2018 às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr 18 diplomacia.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

- 5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico ou dos motivos do indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, a complementação e a interposição de recurso.
- 5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

- 5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 26 de junho de 2018, ou com este edital.
- 5.5 Não haverá entrega presencial de documentos.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros e de resultado final no concurso será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr\_18\_diplomacia, na data provável de **17 de dezembro de 2018**.

Gisela Maria Figueiredo Padovan
Diretora-Geral
Instituto Rio Branco